

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 230.466, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 28, da quadra 252, sito a Rua 1.140, no SETOR PEDRO LUDOVICO, com área de 512,37m², medindo: 14,665m de frente; 14,665m pela linha de fundo com o lote 15; 34,938m pelo lado direito com o lote 29; e 34,938m pelo lado esquerdo com o lote 27, bem como o prédio residencial nele edificado contendo a seguinte divisão interna: sala, copa, cozinha, área de serviço, dependência completa para empregada, banheiro social, 03 dormitórios sendo 1 tipo apartamento com 176,00m² de área construída. PROPRIETÁRIOS: JONAS PINTO, aposentado, portador da CI nº 3.842.896-DGPC/GO e do CPF nº 005.028.711-72 e DULCE BATISTA DE ALMEIDA PINTO, do lar, portadora da CI nº 348952-SSP/GO e do CPF nº 585.586.911-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 19.447 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição. Dou fé. O Suboficial.**

R1-230.466 - Goiânia, 18 de junho de 2012. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1187-N, fls. 140/152 em 21/05/2012, protocolada sob nº 486.514 em 31/05/2012, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 483.000,00 **passou a pertencer a SPE SUL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 97.529.641/0001-70, com sede nesta Capital; através de permuta com os proprietários acima qualificados. A outorgada SPE Sul Incorporações Imobiliárias pagou a importância de R\$ 90.000,00 que será quitada em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 05/09/2012, da diferença de preço entre os imóveis transacionados. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 487.9288-0 de 30/05/2012. Consta da escritura apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.**

Av2-230.466 - Goiânia, 18 de junho de 2012. Procedo a esta averbação para consignar que por força da Lei Municipal nº 4.425, de 04/01/1971, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a denominar-se: "Setor Marista". Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 18 de junho de 2012.

Maria Schlager Durães

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlager Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$32,08
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
TOTAL..... R\$41,43

Folha: 01

